

ANE furta-se ao dever de disponibilizar informação sobre a concessão da Estrada Circular à REVIMO, instalação de portagens e fixação de taxas

- O Centro para Democracia e Desenvolvimento (CDD) requereu às autoridades competentes, incluindo à Administração Nacional de Estradas (ANE) cópias de todos os documentos que não constituem matéria classificada ou segredo do Estado relativos ao:



Américo Dimande, Director-geral da ANE

- i. Processo de concessão da Estrada Circular de Maputo, incluindo a cópia do contrato celebrado entre o **Governo** e a empresa **REVIMO – Rede Viária de Moçambique, S.A.**
- ii. Processo de instalação de postos de portagens na Estrada Circular de Maputo;
- iii. Processo (com informação detalhada) de fixação das tarifas de portagens a pagar pelos utilizadores da Estrada Circular de Maputo.

O CDD pediu a informação em referência com vista a analisar a sua conformidade com a lei e com o interesse público, tendo em conta a promoção da salvaguarda dos direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos

abrangidos pelas portagens em questão.

Em resposta, a ANE recusou-se a disponibilizar a informação solicitada, fundamentando a sua decisão com a existência de um litígio no Tribunal Administrativo sobre o mesmo assunto, desencadeado pelo CDD.

Trata-se, na verdade, da acção popular submetida pelo CDD solicitando que o Tribunal Administrativo declare a ilegalidade e a consequente suspensão da construção de portagens na Estrada Circular de Maputo, e obrigue o Governo a promover um debate público sobre a necessidade e a utilidade das portagens.

Outra acção desencadeada pelo CDD junto do Tribunal Administrativo é a providência cautelar que visa travar o início da cobrança de tarifas aos utilizadores da Estrada Circular

de Maputo, a partir de 1 de Fevereiro de 2022.

A ANE entende que o CDD deveria ter solicitado a informação supracitada antes de desencadear, junto do Tribunal Administrativo, qualquer acção contra a instalação das portagens na Estrada Circular de Maputo.

Ora, a posição da ANE é descabida, uma vez que os processos em curso no Tribunal Administrativo não impedem, sob qualquer forma legal, que a instituição coloque no domínio público a informação solicitada pelo CDD.

A resposta da ANE é, em bom rigor, reveladora de que não existe um processo legal e justo sobre a concessão da Estrada Circular Maputo à REVIMO e a correspondente instalação de postos de portagens. Se existe e obedeceu a lei, por quê razão não a disponibiliza?



INFORMAÇÃO EDITORIAL:

Propriedade: CDD – Centro para Democracia e Desenvolvimento
Director: Prof. Adriano Nuvunga
Editor: Emídio Beula
Autor: CDD
Equipa Técnica: Emídio Beula, Julião Matsinhe, Dimas Sinoa, Américo Maluana
Layout: CDD

Contacto:
 Rua de Dar-Es-Salaam Nº 279, Bairro da Sommerschild, Cidade de Maputo.
 Telefone: +258 21 085 797

 CDD_moz
E-mail: info@cddmoz.org
Website: http://www.cddmoz.org

PARCEIRO PROGRAMÁTICO

PARCEIROS DE FINANCIAMENTO

